

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 32/2020 - DL**

CNPJ: 10.396.929/0001-35  
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 131/2020  
Data: 09/07/2020**

Folha: 1/2

**Fornecedor: ENGEXAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES XANXERE LTDA**

Código: 8526

Endereço: RUA AMAZONAS, 669 SALA 2

Cidade: Xanxerê - SC

CNPJ: 73.462.624/0001-02

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Dispensa de Licitação para contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia e construção, incluindo material para adequar o espaço da unidade de saúde Hélio dos Anjos Ortiz, onde está localizado o centro de triagem e acolhimento dos pacientes de Covid-19, com o fornecedor ENGEXAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES XANXERÊ LTDA, CNPJ Nº 73.462.624/0001-02, de acordo com a Lei nº 13.979/2020, em seu Art. nº 4, CAPUT.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	Material e mão de obra para substituição do policarbonato da varanda do Posto de Saúde Hélio Ortiz por aluzinco ondulado modelo 4mm e 10 telhas translucidas de fibra. Será instalada algerosas em toda a parte superior para evitar vazamento de água. Metragem aproximada de 110m². (1-1-47422)
2	1,00	UN	Material e mão de obra para fechamento da varanda do Posto de Saúde Hélio Ortiz com lona transparente modelo de estufa. Quadros de madeira nos vão da estrutura metálica para fixar a lona. Madeiras para fixar a lona. Pregos e parafusos. Parte do material será reutilizado da estrutura existente. Metragem aproximada de 90m². (1-1-47423)
3	1,00	UN	Instalação de uma porta de vidro temperado com tamanho de 2,70 de largura e 2,50 de altura, de vidro incolor 10 mm, com puxador e duas fechaduras (uma normal no meio da porta e uma em baixo da porta). Abertura da parede para instalação da porta. Requadro de argamassa de reboco para regularização da instalação da porta. Retirada de entulho e limpeza. Instalação de um granito para soleira da porta. Pintura do requadro e da parede interna da sala. (1-1-47424)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 4 da Lei 13.979/2020 - É dispensável a licitação.**

**ART.4** Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao **CAPUT** - enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

**JUSTIFICATIVA**

A readequação do espaço físico se faz necessário pois a unidade de saúde Helio dos Anjos Ortiz é referenciada ao atendimento dos pacientes com sintomas da Covid-19 e precisa de reformas para melhor atender aos pacientes e facilitar o fluxo do atendimento no local que buscam os serviços públicos de saúde.

A saúde não possui nenhum contrato vigente de prestação de serviços de mão de obra de engenharia e nem ata de registro de preços para aquisição dos materiais necessários para a referida reforma.

Destaca-se ainda que devido a urgência dos serviços não é possível aguardar a abertura de processo licitatório. Destaca-se também que diariamente vem aumentando o número de pacientes contaminados e/ou com suspeita da Covid-19 no município de Xanxerê, procurando pelo atendimento na Unidade do Helio dos Anjos Ortiz sendo necessário a readequação do espaço imediatamente para evitar maiores prejuízos as pessoas que buscam os serviços públicos de saúde.

CNPJ: 10.396.929/0001-35  
RUA CORONEL SANTOS MARINHO, 116  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 131/2020  
Data: 09/07/2020

Folha: 2/2

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A Secretaria Municipal de Saúde realizou 03 (três) orçamentos com empresas para realização dos serviços, e os valores ficaram dentro do previsto em lei para realização de dispensa de licitação. A empresa contratada apresentou o menor valor dos 03 (três) orçamentos, e apresentou todos os documentos válidos.

Xanxerê, 9 de Julho de 2020

-----  
AVELINO MENEGOLLA - PREFEITO MUNICIPAL

09/07/2020

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 9 de Julho de 2020

-----  
AVELINO MENEGOLLA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Valor da Despesa:** 13.800,00 (treze mil oitocentos reais)

**Pagamento.....:** Conforme Decreto nº 022/2020